

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 2108/2009

Por despacho do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP de 04/12/2008, foi autorizada a transferência, ao abrigo da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, à Técnica Superior Principal, Fátima Sofia Brites Delgado Barroso, do Mapa de pessoal da Administração Central do Sistema de Saúde, IP para o Mapa de Pessoal deste Hospital, com efeitos a 15/09/2008.

16 de Dezembro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Aviso (extracto) n.º 2109/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Reynaldo dos Santos de 09/10/2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, à Enfermeira Graduada Natália Maria Rodrigues Crispim, a iniciar no dia 09/12/2008.

29 de Dezembro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Aviso (extracto) n.º 2110/2009

Por despacho de 21/11/2008, ratificado pelo Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., foi autorizada a prorrogação da requisição nesta Instituição, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, do Técnico Superior de 2.ª classe, Fernando Gil Correia Carvalho, pertencente ao Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, com efeitos a 02/05/2008.

29 de Dezembro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2111/2009

Por despacho de 06-01-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 2786/2003 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 2003, para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Roche Farmacêutica Química, L.ª, a partir das instalações da sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, sitas na Rua Cláudio Galeno, Edifício Alloga, Cabra Figa, 2635 Rio de Mouro.

7 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 2112/2009

Por execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 24 de Outubro de 2006, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia no lugar de Borralha, freguesia de Borralha, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, cujo Aviso de abertura número 7968-B/2001 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República*, Suplemento, 2.ª Série, n.º 137, de 15 de Junho de 2001, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta na página internet do INFARMED, I.P. em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s):

Ana Cristina Vicente Seabra Cardoso Teles
Ana Maria Silva Pereira
Ana Paula Branco Silva
Carla Alexandra Tavares Bispo
Carlos Alberto Perez Pereira
Catarina Alexandra Rodrigues Andrade
Clara Margarida Machado Sequeira
Cristina Maria Amorim dos Santos Pereira Viana
Graça Maria Morão Pereira Nogueira
Isabel Cristina Correia Ferreira
Isabel Maria Marques Cortez

Laura Maria dos Santos Coelho Figueiredo Ribeiro
Lia Luciana de Seabra Rangel Andrade Rede
Maria Antónia Teixeira Brinco da Costa
Maria do Rosário Marques da Silva Lima
Maria Isabel Monteiro de Almeida
Maria João Saraiva Baltazar Alves
Maria Teresa de Teixeira Cruz Rosete
Paulo António Fernandes Gomes dos Santos
Sílvia Isabel dos Santos Pernas
Teresa Alexandra da Conceição Castanhola

Candidato(s) Excluído(s):

Afonso Henriques Batista (k)
Eduardo José de Jesus Esteves (i)
Guída Paula Fernandes de Castro Morais Ramalho (g)
Maria Júlio Simões Nunes Roque Marques dos Santos (k)
Sheila Marisa Sobral Mendes de Vasconcelos (e) (f)

(a) Requerimento não assinado (CPA).

(b) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original ou autenticada.
(c) Não entregou Certificado de Registo Criminal original ou autenticado.

(d) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original ou autenticada.

(e) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada.

(f) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada.

(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.

(h) Por concorrer a mais de dois concursos em simultâneo.

(i) Apenas possui licenciatura em Ciências Farmacêuticas — Ramo B.
(j) Por desistência.

(k) Execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 24 de Outubro de 2006 que veio negar provimento aos recursos jurisdicionais interpostos pelo INFARMED, I. P. e pelo recorrido particular Dr. Afonso Henriques Batista, da sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, datada de 29-11-2004, que anulou a deliberação do Conselho de Administração do INFARMED que tinha homologado a lista de classificação final do concurso.

(l) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original ou autenticada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe*.

Despacho (extracto) n.º 3005/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. de 2008-12-31:

Maria Fernanda Ralha Henriques de Matos e Lina Maria Silva Santos Torres Mendes, Técnicas Superiores Assessoras da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do INFARMED, I. P. — nomeadas para a categoria de Técnico Superior Assessor Principal da Carreira Técnica Superior do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 710, produzindo todos os efeitos à data da deliberação.

9 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3006/2009

A experiência decorrente da aplicação do regime de avaliação do desempenho do pessoal docente aconselhou a introdução de ajustamentos no sentido de desburocratizar os procedimentos de avaliação e de facultar maior autonomia aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas

Importa pois proceder à alteração do instrumento legal pelo qual foram aprovados os modelos de impresso das fichas e as regras para aplicação das ponderações e dos parâmetros classificativos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos